



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, INCLUINDO PRÉ-PREPARO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS ABRANGIDAS, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS E ENTIDADES CONVENIADAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL

**PROCESSO N.º 147/2021
EDITAL N.º 106/2021
PREGÃO ELETRONICO N.º 045/2021**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de Educação, **Sra. ANA CRISTINA BUENO FERNANDES**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.857.400-X e CPF nº 262.315.488-05, e a empresa **TRYX ACOES INTELIGENTES LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF-MF sob o nº 20.079.368/0001-02, com endereço AV. Dr Chucri Zaidan nº. 1.550, bairro Vl. São Francisco (Zona Sul), CEP 04.711-130, cidade de São Paulo - SP, doravante denominado Contratado, representado neste ato por **MICHAELLA DE SOUZA PASSAGLIA (PROCURADORA)**, portadora da cédula de identidade RG nº. 37.518.337-1, e CPF nº. 438.349.768-30, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar, nesta data, o presente **TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, INCLUINDO PRÉ-PREPARO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS ABRANGIDAS, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS E ENTIDADES CONVENIADAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57, da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, INCLUINDO PRÉ-PREPARO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS ABRANGIDAS, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS E ENTIDADES CONVENIADAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL, nos termos do Art. 57, da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, classificada sob as seguintes rubricas:

Cód. Órgão/ Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
02.07.10	12.361.0034.2040	3.3.90.30.00	1
		3.3.90.30.00	5
		3.3.90.39.00	1
		3.3.90.39.00	2
		3.3.90.39.00	5
02.07.10	12.362.0034.2040	3.3.90.30.00	5
02.07.10	12.365.0034.2040	3.3.90.30.00	1
		3.3.90.30.00	5
		3.3.90.39.00	1
		3.3.90.39.00	5

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento terá vigência de **12 (doze) meses a partir de 24/01/2023**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total do contrato é de **R\$ 2.977.218,00** (Dois milhões novecentos e setenta e sete mil duzentos e dezoito Reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Descrição Objeto	Qtde./dia	Qtde. total de dias anual	V. Unit. Contrato inicial	V. Unit. Reajuste IPCA ACUMULADO = 7,16%	V. Total dia	VALOR TOTAL NO PERÍODO DE 12 MESES R\$
01	Cardápio A	337	200	4,13	4,43	1.492,91	298.582,00
02	Cardápio B	971	200	6,21	6,66	6.466,86	1.293.372,00
03	Cardápio C	565	200	4,71	5,05	2.853,25	570.650,00
04	Cardápio D	574	200	6,32	6,77	3.885,98	777.196,00
05	Cardápio E1	5	200	4,13	4,43	22,15	4.430,00
06	Cardápio E2	7	200	6,21	6,66	46,62	9.324,00
07	Cardápio E3	17	200	6,49	6,96	118,32	23.664,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						2.977.218,00	

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 19 de dezembro de 2022

ANA CRISTINA BUENO FERNANDES
Secretaria de Educação e Cultura

=TRYX ACOES INTELIGENTES LTDA =
MICHAELLA DE SOUZA PASSAGLIA